

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LINHARES/ES**

INDICAÇÃO Nº: 925/2024

LINHARES -ES – 28 DE JUNHO DE 2024.

ALYSSON F. G. REIS, vereador com cátedra neste palácio legislativo, vem respeitosamente perante vossa Excelência, com fulcro no art. 125, II do Regimento Interno apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

**PATROLAMENTO DAS RUAS DO BALNEÁRIO DE
POVOAÇÃO EM ESPECIAL RUA JOÃO PEREIRA URBANO
PENHA COSTA – BALNEÁRIO DE POVOAÇÃO – LINHARES
ES.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância fundamental das estradas rurais/vicinais para o desenvolvimento socioeconômico da Comunidade e o crescimento populacional do balneário;

Considerando a necessidade premente de manutenção e melhoria das ruas do balneário de povoação

Considerando os impactos positivos do patrolamento das ruas que além de facilitar a mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida dos moradores do balneário;

Vimos, por meio desta Indicação Legislativa, solicitar ao Poder Executivo a realização **urgente** do patrolamento das ruas da localidade mencionada, bem como assim que possível efetuar um trabalho de pavimentação ou calçamento das ruas do balneário.



Entendemos que a execução dessas medidas contribuirá significativamente para o bem-estar da população, facilitando e trazendo segurança aos munícipes pois carros e motos ao desviar dos buracos estão colocando em risco a integridade das pessoas que estão fazendo a pé o mesmo trajeto, esse trabalho irá promover a integração da comunidade e garantir condições adequadas de tráfego.

Certos de que esta proposição atende aos anseios da comunidade e promove o desenvolvimento local, contamos com a atenção e ação diligente do Poder Executivo para a efetivação dessas melhorias.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa que **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** e tome as devidas providências.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.















PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003800380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em **04/07/2024 10:34**

Checksum: **8F27321BF73FF1A029DFC6D25BF5064F446BA4D95C3BD72477C96C3A4A638C6B**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003800380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.